



3309

PROTOCOLO GERAL
Recebido em 09/06/14
às _____ horas
Doc. de fls. _____
RP
Funcionário Responsável

3309

Ofício nº 2205/2014-GAPRE

Maringá, 04 de junho de 2014.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO
Sala de Sessões 10/06/14
1º Secretário (a)

Em atenção ao Ofício nº 1161/2014-CMM, que atende Requerimento apresentado pelo Vereador **Mário Verri**, mediante o qual solicita informações relativas à Revista “Finanças e Atividades”, publicada pela Administração Municipal, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Atenciosamente,

José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Maringá, 28 de maio de 2014

À Secretaria de Gestão

Att. Secretário José Luiz Bovo

Estimado secretário:

Cumprindo o dever de informar, nos apresentamos a prestar esclarecimentos sobre a publicação FINANÇAS E ATIVIDADES, editada e publicada em atendimento ao princípio da publicidade preconizado no art. 37, caput, da Constituição Federal, em especial atendimento ao requerimento contido no processo nº 36742/2014 oriundo do ofício 1.161/2014 da Câmara Municipal de Maringá, de autoria do vereador Mário Verri, nos seguintes termos:

- 1) O valor investido na criação, produção, edição, impressão e distribuição da referida publicação foi de R\$ 195.687,96. Foram impressas 20 mil revistas no formato com 156 páginas, miolo em papel couchê, capas em papel couchê, ao custo unitário de R\$ 9,78.
- 2) O que motivou a administração a fazer publicar o material foi a necessidade de informar a população sobre como os recursos municipais são investidos e prestar contas do trabalho realizado pela municipalidade, atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos preconizada no art. 37 da Constituição Federal.
- 3) Os benefícios provenientes da publicação do material são a de dar transparência aos atos da administração e informar a população que paga os impostos como são aplicados os recursos deles provenientes.
- 4) Os procedimentos utilizados para a escolha dos prestadores de serviços que promoveram a criação, produção, edição, impressão e distribuição do referido material obedeceram ao rito estabelecido pela Lei 12.232/2010.
- 5) Todos os prazos acordados no certame foram cumpridos.
- 6) Em anexo encaminhamos cópia das publicações e atas atinentes ao certame de escolha da empresa responsável pela impressão do material.

Sendo o que havia, nos colocamos à disposição para qualquer informação complementar que se faça necessária.



Milton Ravagnani

Notificação Preliminar nº 0001/2014
Utilização do Passeio Público por Estabelecimentos Comerciais
Lei Complementar nº 881/2011

SENHORES CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS/RESPONSÁVEIS POR ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou responsáveis por estabelecimentos comerciais, NOTIFICADOS DA PROIBIÇÃO de divulgação e exposição de quaisquer produtos, em passeios e logradouros públicos, bem como o uso indevido de mesas e cadeiras por bares, restaurantes, padarias e similares.

A partir do dia 02/01/2014 a Fiscalização Municipal iniciará vistoria nos estabelecimentos para verificar o cumprimento das exigências da presente Lei.

Constatada a irregularidade será lavrado Auto de Infração na importância mínima de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar nº 881/2011;
- Artigos 1º ao 5º e artigo 21 da Lei Complementar nº 413/2001.

Maringá, 06 de janeiro de 2014.

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário Municipal de Gestão

Notificação Preliminar nº 0002/2014

Inscrição, Afixação, Divulgação, Distribuição ou Exposição de Anúncios e Publicidades de Qualquer Natureza em Passeios e Logradouros Públicos.
Lei nº 7632/2007

SENHORES CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS/RESPONSÁVEIS POR ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Ficam Vossas Senhorias, NOTIFICADOS DA PROIBIÇÃO de inscrição, afixação, divulgação, distribuição ou exposição de anúncios ou publicidade de qualquer natureza em passeios e logradouros públicos, sem a concessão da Licença Municipal para este fim.

A partir do dia 02/01/2014 a Fiscalização Municipal iniciará vistoria para verificar o cumprimento das exigências da presente Lei.

Constatada a irregularidade será lavrado Auto de Infração na importância mínima de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por anúncio ou publicidade.

Além da empresa de divulgação, respondem solidariamente pelas infrações: os interessados, direta ou indiretamente, pela propaganda veiculada, e/ou o proprietário do imóvel.

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei nº 7632/2007;
- Artigo 22 e 41 ao 48 da Lei Complementar nº 7632/2007;
- Artigos 1º ao 5º e artigo 21 da Lei Complementar nº 413/2001.

Maringá, 06 de Janeiro de 2014.

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMUNICADO

Atendendo o que dispõe o Art. 14 - § 2º da Lei 12.232, de 29 de abril de 2010, a Prefeitura do Município de Maringá, por meio da Secretaria de Comunicação Social, comunica que no dia 14 de janeiro de 2014 (terça-feira), às 10 horas, na Secretaria de Comunicação Social - 1º andar - Paço Municipal - Av. XV de Novembro, 701, realiza Sessão Pública para abertura dos envelopes com orçamentos de fornecedores para impressão de material gráfico.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 4881 / 2013 - DGP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

TORNAR NULO em todo o teor, a Portaria nº 479/2003-GCPSO/SEADM em nome do (a) servidor (a) CLEUZA MARIA ZOBOLI ARENA ROSARIO, matrícula 12527, cargo efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, tendo em vista que o (a) servidor (a) em questão encaminhou para revisão junto ao Ministério da Previdência Social a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00035/03-0.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2013.

GILMAR JOSE BENKENDORF SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

LINDOLFO JACINTO JUNIOR
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 5103 / 2013 - DGP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2013074045--SEDUC,

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 4730/2013-DGP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora ANA CLAUDIA BATISTA, matrícula 33395, AUXILIAR DE CRECHE, onde se lê: Período "02/01/2014 a 31/01/2014", leia-se Período 02/01/2014 a 05/01/2014 e 16/01/2014 a 31/01/2014, tendo em vista o trabalho realizado no Plantão Escolar de janeiro/2014.

Conceder, a servidora a conversão de 1/3 (um terço) das FÉRIAS REGULAMENTARES restante em pecúnia, de conformidade ao art. 131, § 6º, da Lei Complementar nº 239/98 alterado pela Lei Complementar nº 653/2007.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2013.

GILMAR JOSE BENKENDORF SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

LINDOLFO JACINTO JUNIOR
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 5112 / 2013 - DGP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2013074045--SEDUC,

RESOLVE:

INTERROMPER as Férias Regulamentares da servidora SONIA GOMES DE MOURA, matrícula 50170, AUXILIAR DE CRECHE, concedida através da Portaria nº 4586/2013-DGP/SERH, a partir de 22 de janeiro de 2014.

Conceder, a servidora a conversão de 1/3 (um terço) das FÉRIAS REGULAMENTARES restante em pecúnia, de conformidade ao art. 131, § 6º, da Lei Complementar nº 239/98 alterado pela Lei Complementar nº 653/2007.

Registre-se e Publique-se.

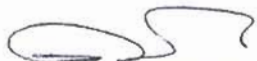
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATA Nº. 001/2014 DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES COM ORÇAMENTOS DE FORNECEDORES PARA IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME DISPÕE O ART. 14 - § 2º DA LEI 12.232.

Às 10 horas (dez horas) do dia 09 (nove) do mês de janeiro do ano 2014 (dois mil e quatorze), na Secretaria de Comunicação Social – 1º andar – Paço Municipal – Av. XV de Novembro 701, reuniu-se o Secretário de Comunicação Social Milton Ravagnani, o diretor de Comunicação Social Marcos Zanatta, o representante da empresa Meta Propaganda Lúcia Lima e os representantes das seguintes empresas: GRÁFICA REGENTE LTDA. CNPJ 79.147.047/000-32, representada pelo sr. ADÃO APARECIDO PEREIRA – CPF 390.417.782-34 e GRAFICA CATUAÍ – CNPJ 03.470.786/0001-07, representada pelo sr. URBANO RAMPAZZO – CPF 011.870.079-00.

Iniciados os trabalhos o Secretário de Comunicação Social rubricou e verificou os Envelopes passando aos presentes para que procedessem da mesma forma. Não constatando nenhuma irregularidade quanto aos fechos dos envelopes, o Senhor Secretário procedeu à abertura dos Envelopes. Os documentos foram vistados e rubricados pelos presentes. Após a análise dos orçamentos apresentados decidiu pelo orçamento de menor valor, conforme segue: GRAFICA STHAMPA – R\$ 206.800,00; GRAFICA REGENTE – R\$ 129.566,00; GRÁFICA CAIUAS – R\$ 129.200,00, sendo que o menor preço oferecido foi de R\$ 129.200,00 da empresa GRÁFICA CAIUÁS.

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente reunião às 10h40 e lavrada ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presente.



Milton Ravagnani
Secretário de Com. Social



Marcos Zanatta
Diretor Geral da SECOM



Daniel Romanuk Pinheiro Lima
Sub-procurador do Município



Lúcia Lima
Meta Propaganda



Urbano Rampazzo
Gráfica Caiuás



Adão Aparecido Pereira
Gráfica Regente

de 04 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica reaberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.020.18.541.0011.2.053 Manutenção de espaços e atividades ambientais
3.3.40.41.00.00 Contribuições
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 16.000,00

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Redução

10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.020.18.541.0011.2.052 Manutenção e recuperação de fundos de vale
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 16.000,00

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de Janeiro de 2014

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal
Secretário de Fazenda
José Luiz Bovo

PORTARIA Nº. 016/2014-GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DOS ATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE da Secretaria Municipal de Educação, no decurso de 01 (um) ano, a contar de sua publicação, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE..... PAULO ANDRE DE SOUZA
MEMBROS..... Mara Lucia Martins de Mello
Paulo Roberto Coluci Pompeu
SUPLENTE..... Carlos Alberto de Souza Junior

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 14 de Janeiro de 2014.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal
José Luiz Bovo
Secretário de Gestão
Decreto nº. 0002/2013
Sergio Paulo Botter
Secretário da SEMAT
Decreto nº. 3125/2013

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATA Nº. 001/2014 DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES COM ORÇAMENTOS DE FORNECEDORES PARA IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME DISPÕE O ART. 14 - § 2º DA LEI 12.232.

Às 10 horas (dez horas) do dia 09 (nove) do mês de janeiro do ano 2014 (dois mil e quatorze), na Secretaria de Comunicação Social – 1º andar – Paço Municipal – Av. XV de Novembro 701, reuniu-se o Secretário de Comunicação Social Milton Ravagnani, o diretor de Comunicação Social Marcos Zanatta, o representante da empresa Meta Propaganda Lúcia Lima e os representantes das seguintes empresas: GRÁFICA REGENTE LTDA. CNPJ 79.147.047/000-32, representada pelo sr. ADÃO APARECIDO PEREIRA – CPF 390.417.782-34 e GRAFICA CATUAÍ – CNPJ 03.470.786/0001-07, representada pelo sr. URBANO RAMPAZZO – CPF 011.870.079-00.

Iniciados os trabalhos o Secretário de Comunicação Social rubricou e verificou os Envelopes passando aos presentes para que procedessem da mesma forma. Não constatando nenhuma irregularidade quanto aos fechos dos envelopes, o Senhor Secretário procedeu à abertura dos Envelopes. Os documentos foram vistados e rubricados pelos presentes. Após a análise dos orçamentos apresentados decidiu pelo orçamento de menor valor, conforme segue: GRAFICA STHAMPA – R\$ 206.800,00; GRAFICA REGENTE – R\$ 129.566,00; GRÁFICA CAIUAS – R\$ 129.200,00, sendo que o menor preço oferecido foi de R\$ 129.200,00 da empresa GRÁFICA CAIUÁS.

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente reunião às 10h40 e lavrada ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presente.

Milton Ravagnani
Secretário de Com. Social
Marcos Zanatta
Diretor Geral da SECOM
Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
Sub-procurador do Município

Lúcia Lima
Meta Propaganda
Urbano Rampazzo
Gráfica Caiuás
Adão aparecido Pereira
Gráfica Regente

Paço Municipal Sílvio Magalhães Barros, 17 de Janeiro de 2014.

Carlos Roberto Pupin
 Prefeito Municipal
 José Luiz Bovo
 Secretário de Gestão
 Decreto nº. 0002/2013
 Sergio Paulo Botter
 Secretário da SEMAT
 Decreto nº. 3125/2013

PORTARIA Nº. 039/2014-GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DOS ATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no decurso de 01 (um) ano, a contar de sua publicação, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE.....: VALTER VIANA
 MEMBROS.....: Claudio Tadeu Batistela
 Arnaldo Alberto de Moraes Filho
 SUPLENTE.....: Arthur Salgueiro da Silva Filho

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal Sílvio Magalhães Barros, 17 de Janeiro de 2014.

Carlos Roberto Pupin
 Prefeito Municipal
 José Luiz Bovo
 Secretário de Gestão
 Decreto nº. 0002/2013
 Sergio Paulo Botter
 Secretário da SEMAT
 Decreto nº. 3125/2013

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATA Nº. 001/2014 DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES COM ORÇAMENTOS DE FORNECEDORES PARA IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME DISPÕE O ART. 14 - § 2º DA LEI 12.232.

ERRATA

Onde se lê:

Às 10 horas (dez horas) do dia 09 (nove) do mês de janeiro do ano 2014 (dois mil e quatorze),

Leia-se:

Às 10 horas (dez horas) do dia 14 (quatorze) do mês de janeiro do ano 2014 (dois mil e quatorze),

Maringá, 15 de Janeiro de 2014

Milton Ravagnani
 Secretário de Com. Social
 Marcos Zanatta
 Diretor Geral da SECOM
 Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
 Sub-procurador do Município

SECRETARIA RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 214/12-GAPRE, de 10.05.12, localizada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 2º andar do Paço Municipal, no uso de suas atribuições legais, CITA, pelo presente edital, o Servidor Público Municipal Isaac Agnelo Rosa, brasileiro, Coletor, matrícula nº 36.514, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.509.239-56, portador da CI/RG nº 9.494.841-0 SSP/PR, para que apresente defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar sob nº 065/13-PAD, que trata de abandono de cargo público desde 18.10.2013, nos termos do artigo 223 e seu parágrafo único c/c 194, parágrafo único, ambos da LC nº 239/98. A infração acima descrita caracteriza, em tese, as transgressões disciplinares previstas nos artigos 193 c/c 187, II, ambos da LC nº 239/98, podendo incorrer em pena de demissão disciplinada no artigo 187, II da LC nº 239/98. Ficam desde já assegurados ao denunciado os direitos de fazer vista do processo e constituir defensor, de acordo com o artigo 213 do referido diploma legal. Cumpra-se. Dado e passado, na cidade de Maringá, aos 16 de janeiro de 2014.

Lilian Cristina Kozuki Gonçalves
 Presidente da CPPAD

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 049/2013 - SERH

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL para o Concurso Público de Edital de Abertura nº 049/2013 – SERH.

Art. 1º Após análise dos recursos interpostos contra o resultado final e classificação, fica mantido o Resultado divulgado em 13 de janeiro de 2014 no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado final e classificação no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso no link Consultar resposta do recurso contra o resultado final e classificação.

Art. 2º Fica HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação, divulgado através de Edital em 13 de janeiro de 2014 no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso.

Art. 3º Para a convocação dos candidatos aprovados, será obedecida a classificação divulgada no Edital de Resultado Final e seus anexos, conforme os critérios mencionados no item 16 do Edital de Abertura nº 049/2013 – SERH.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maringá/PR, 20 de janeiro de 2014.

Lindolfo Jacinto Júnior
 Presidente da Comissão Especial do Concurso

Homologo o Resultado Final e Classificação – CARGO: EDUCADOR INFANTIL do Concurso Público aberto pelo Edital nº 049/2013 – SERH nos termos do Art. 2º deste Edital.

Carlos Roberto Pupin
 Prefeito Municipal